



Estado do Espírito Santo  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
“Trabalho, Transparência e Desenvolvimento”  
“Deus seja Louvado”

**COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA E RURAL, E HABITAÇÃO**

**Projeto de Lei:** 120/2026.

**Processo nº:** 1525/2026.

**Autoria:** Léo Pindoba.

**Assunto:** Altera trecho do nome da Rua Maranguape para Rua Adebaldo Paulo dos Santos na comunidade de Jaburuna em Vila Velha.

**I – RELATÓRIO**

Trata-se do Projeto de Lei nº 120/2026, de autoria do Vereador Léo Pindoba, que visa alterar a denominação da atual Rua Maranguape para Rua Adebaldo Paulo dos Santos, localizada na comunidade de Jaburuna, neste Município.

Segundo a justificativa apresentada, a homenagem é destinada ao Sr. Adebaldo Paulo dos Santos, morador tradicional e amplamente reconhecido pela comunidade local, onde residiu por mais de cinquenta anos. A justificativa destaca ainda sua relevante contribuição ao Município, especialmente pelos mais de quarenta anos de atuação junto à Prefeitura Municipal de Vila Velha, exercendo atividades na Secretaria de Obras e coordenando equipes de manutenção na região onde viveu.

A matéria foi encaminhada a esta Comissão de Política Urbana e Rural, e Habitação para análise quanto aos aspectos relacionados à organização do espaço urbano, identificação dos logradouros públicos e interesse urbanístico local.

**II - PARECER DO RELATOR**

**A matéria submetida à apreciação desta Comissão insere-se no âmbito do interesse local, nos termos do art. 30, inciso I, da Constituição da República, além de guardar pertinência com a organização urbana e a identificação dos logradouros públicos municipais.**





Estado do Espírito Santo  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
“Trabalho, Transparência e Desenvolvimento”  
“Deus seja Louvado”

Sob a perspectiva urbanística, a proposição mostra-se adequada e compatível com os objetivos de ordenação do espaço urbano. A denominação e a alteração de denominações de logradouros públicos constituem instrumentos importantes para a organização territorial do Município, contribuindo para a correta identificação das vias, para a atualização dos registros públicos e para a eficiência dos serviços prestados à população.

No caso em análise, a proposta possui ainda relevante caráter comunitário e histórico, ao buscar homenagear cidadão que manteve vínculo duradouro com a localidade e que prestou relevantes serviços à administração pública municipal. A atribuição do nome de personalidade reconhecida pela comunidade fortalece a identidade local e contribui para a preservação da memória coletiva do Município.

Além disso, a matéria encontra amparo na Lei Municipal nº 4.530/2007, que disciplina a denominação e alteração de denominação de logradouros públicos no Município de Vila Velha. Não se identificam, no âmbito desta Comissão, impedimentos de natureza urbanística ou técnica que impeçam o regular prosseguimento da proposição.

Desse modo, a proposta mostra-se compatível com os interesses urbanísticos municipais, promovendo a adequada identificação do logradouro, valorizando a memória comunitária e contribuindo para a organização do espaço urbano.

Diante do exposto, **opino pela aprovação do Projeto de Lei nº 120/2026.**

### III - PARECER DA CPURH

A **Comissão de Política Urbana e Rural, e Habitação – CPURH**, em reunião ordinária, acompanhando o voto do Relator, **opina pela aprovação do Projeto de Lei nº 120/2026**, por entender que a matéria apresenta pertinência com a identificação dos logradouros públicos, a organização urbana do Município e a valorização da memória de cidadão que contribuiu para o desenvolvimento da comunidade de Jaburuna.

Vila Velha/ES, 03 de junho de 2026.





Estado do Espírito Santo  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
*“Trabalho, Transparência e Desenvolvimento”*  
*“Deus seja Louvado”*

**JONIMAR SANTOS**

Presidente/Relator

**DEVANIR FERREIRA**

Membro

**IVAN CARLINI**

Membro



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340036003000300030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por VEREADOR DEVANIR FERREIRA em 03/06/2026 14:50

Checksum: 80DCEA6780CA512994885809D174C7C44A7ED31366AF053B360CE3033210CC28



---

Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 340036003000300030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.